



PROCESSO N° 242/14

PROTOCOLO N° 12.083.597-1

PARECER CEE/CEMEP N° 601/14

APROVADO EM 16/09/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO FRANCISCO LISBOA –  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SARANDI

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,  
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2607/13-SUED/SEED, de 20/12/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 28/08/13, de interesse do Colégio Estadual Antonio Francisco Lisboa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Sarandi, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 7474/12, de 10/12/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 26/12/12 até 26/12/17.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 4944/11, de 11/11/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do 2º semestre de 2009 até o final do 1º semestre de 2014 (fl.14).

#### **1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 149)**

Curso: Técnico em Administração  
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios  
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno  
Regime de matrícula: semestral  
Carga horária: 1000 horas



PROCESSO N° 242/14

Período de integralização do curso: mínimo de de um ano e seis meses e máximo de cinco anos  
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio  
Número de vagas: 40 vagas por turma  
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 150)**

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO N° 242/14

### 1.3 Matriz Curricular (fl. 186)

MATRIZ CURRICULAR – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - SUBSEQUENTE					
ESTABELECIMENTO: Colégio Est. Antonio Francisco Lisboa - Ensino Fund. Médio, Normal e Profissional					
MUNICÍPIO: Sarandi					
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO					
FORMA: SUBSEQUENTE	IMPLANTAÇÃO – 1º semestre/2010				
TURNO: Noturno	C H: 1200 h/a 1000 horas				
MÓDULO: 20	ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS	SEMESTRES			Hora/Aula	Horas
	1º	2º	3º		
1 Administração Financeira e Orçamentária	3			60	50
2 Administração de Produção e Materiais	2	3		100	83
3 Comportamento Organizacional			3	60	50
4 Contabilidade		3	2	100	83
5 Elaboração e Análise de Projetos			2	40	33
6 Estatística Aplicada	3			60	50
7 Fundamentos do Trabalho	2			40	33
8 Gestão de Pessoas		3	2	100	83
9 Informática	2	2		80	67
10 Introdução à Economia		3	2	100	83
11 Marketing			3	60	50
12 Matemática Financeira	2	2		80	67
13 Noções de Direito e Legislação do Trabalho		2	3	100	83
14 Organização, Sistemas e Métodos	3			60	50
15 Prática Discursiva e Linguagem	3			60	50
16 Teoria Geral da Administração		2	3	100	83
Total	20	20	20	1200	1000

Sarandi, 01 de agosto de 2013.

  
Maria Morais da Silva  
Diretora - R.G. 4.209.333-5  
Res. 6012/2011 - D.O.E. 28/12/2011



PROCESSO N° 242/14

#### **1.4 Certificação (fl. 265)**

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

#### **1.5 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- Organização Contábil Craveiro Ltda.
- ACIS - Associação Comercial e Empresarial
- Empresa Biava e Xavier Ltda.

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls.

191 a 198.



PROCESSO N° 242/14

### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

#### SÍNTESE DE RESULTADOS DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO-SUBSEQUENTE

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO-SUBSEQUENTE					
TURNO NOITE					
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	APROVADO	REPROVADO
2011	1º	86	30	54	2
2011	2º	58	13	43	1
2011	3º	34	3	31	-
TOTAL		175	46	128	3

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO-SUBSEQUENTE					
TURNO NOITE					
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	APROVADO	REPROVADO
2012	1º	71	11	48	Ano 12
2012	2º	48	4	38	12
2012	3º	46	3	40	5
TOTAL		165	18	126	3

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO-SUBSEQUENTE					
TURNO NOITE					
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	APROVADO	REPROVADO
2013	1º	86	16	47	3
2013	2º	48	3	37	8
2013	3º	36	1	33	2
TOTAL		150	20	117	13

  
Maria Inês da Silva  
Diretora - RG. 4.609.203-0  
Port. 1800/11 - D.O.E. 07/11/11

  
Edineza dos Santos  
Secretária - RG. 4.609.203-0  
Port. 1800/11 - D.O.E. 07/11/11



PROCESSO N° 242/14

1) Que ações foram realizadas pela Equipe Pedagógica do Colégio para evitar a evasão no curso profissionalizante nos anos 2011, 2012 e 2013 que resultou um número reduzido de alunos?

Acompanhamento diário das faltas, através de controle de presença feita pelo aluno representante de turma, com ligações constantes, feitas pela equipe, para averiguação dos motivos das faltas. Através desta ação resgatamos muitos alunos que não tinham motivo plausível para a desistência. Alguns, infelizmente, não temos possibilidade de resgate, pois os motivos são: trabalho, família, doença, curso superior, dentre outros.

- Palestras direcionadas com termos específicos para cada curso;
- Ciclos de Palestras: já realizamos alguns Ciclos de Palestras;
- Visitas técnicas e profissionais: CESUMAR, CRA, UEM, FACULDADE CIDADE VERDE;
- Atividades culturais e motivacionais;
- Mudança na estrutura e encaminhamento do Plano de Trabalho Docente
- Pesquisa de avaliação e satisfação dos alunos.

2) Qual a justificativa para a demanda e continuidade do curso?

O Colégio Estadual Antonio Francisco Lisboa - Ensino Fundamental, Médio e Profissional é a única instituição que oferta na cidade de Sarandi, o Curso Técnico Profissionalizante em Administração-Subsequente, atendendo a uma população de aproximadamente oitenta mil habitantes do município e também da região, favorecendo assim o desenvolvimento econômico regional e, conseqüentemente do Estado do Paraná e do país. O aluno do Curso Técnico em Administração-Subsequente domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social adequados para desempenhar funções de apoio administrativo como protocolo, arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques, utilizando inclusive ferramentas da informática básica como suporte às operações organizacionais, atendendo assim a demanda por profissionais qualificados.



Maria Moniz da Silva  
Diretora - RG. 4.206.333-5  
Data: 09/12/2011 - D.O.E. 28/12/2011



Jacqueline Melchior Fernandes  
Diretora Auxiliar - RG. 8.418.633-8  
Data: 09/12/2011 - D.O.E. 28/12/2011

### 1.7 Coordenação de Curso (fl. 203)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Inês de Fátima de Freitas	-Bacharel em Administração	-Coordenação de Curso

### 1.8 Comissão de Verificação (fl. 291)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 576/13, de 05/12/13 – NRE de Maringá, integrada pelos



PROCESSO N° 242/14

técnicos pedagógicos: Elizete Becher, licenciada em Pedagogia, Daniela Alessandra R. Figueiredo, bacharel em Ciências Econômicas, Soni de Freitas Duarte, licenciada em Ciências/Matemática e como perito Eduardo Senedesi Lemes, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

### **1.9 Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 557/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta estrutura física adequada para o desenvolvimento das atividades escolares, biblioteca com acervo geral e específico para o curso, laboratório de Informática, dispendo de computadores com acesso à internet para pesquisa dos alunos e laboratório de Biologia e Química.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Antonio Francisco Lisboa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Sarandi, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do 2º semestre de 2014 até o final do 1º semestre de 2019, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.



PROCESSO N° 242/14

Recomendamos à mantenedora:

- a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;
- b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.





ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 242/14

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de setembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE